



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.241 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

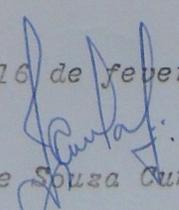
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte
dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
06 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - Administração Geral
4120 - Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de uma draga para extra-
ção de areia para os serviços da /
Prefeitura:.....200.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e divul-
gação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir,
tão fiêlmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de fevereiro de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal